

Porto Alegre, 13 de julho de 2010.

**BM&F Bovespa**  
**Gerência de Acompanhamento de Empresas**  
**Sr. Nelson Barroso Ortega**

Ref. Esclarecimentos sobre a notícia veiculada no Jornal Valor Econômico da edição de 13/07/2010.

Em 1997, A JOSAPAR alienou a participação societária que detinha na empresa Companhia Real de Distribuição (CRD) para o Grupo Sonae.

Nos contratos celebrados entre as organizações quando da alienação do controle da CRD, algumas exigências, condições e garantias foram mutuamente convencionadas.

Para suportar as obrigações e condições de JOSAPAR, foi concedido para SONAE um imóvel de garantia real hipotecária para suprir eventuais valores que pudessem ser devidos ou ressarcidos por JOSAPAR.

Em março de 2004, Sonae ingressou com uma ação ordinária de cobrança contra JOSAPAR e Real Empreendimentos S.A., solicitando o reembolso de pagamentos que entende que devam ser suportados pela JOSAPAR.

JOSAPAR entende que SONAE não cumpriu com suas exigências e condições contratuais e, portanto entende que SONAE não tem o direito ao ressarcimento destes valores.

Até o presente momento, JOSAPAR não foi cientificada de decisão de primeiro grau e seus advogados não receberam intimação de que houvesse sido proferida sentença, e quando isto vier a ocorrer serão adotadas as medidas processuais que se mostrarem cabíveis, inclusive com o eventual recurso que se tornar necessário.

Atenciosamente.

Augusto Lauro de Oliveira Júnior  
Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores